



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 0506422-06.2011.8.06.0001

MARÍTIMA SEGUROS S.A e ANTÔNIO IRAN DE SOUSA ambos, representados neste momento por seus advogados, vêm mui respeitosamente, à presença de V.Exa., com fulcro nos arts. 3º, §3º e 7º do CPC/15, informar que diante do depósito realizado pela Ré às fls., na monta de **R\$ 38.914,66 (trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, as partes resolvem finalizar a discussão instaurada na presente lide, com a consequente extinção do feito nos termos do art. 924, II, CPC/15, ocasião que a parte autora dá quitação plena e total quitação em razão do aludido valor depositado, para nada mais reclamar na presente demanda.

Diante do exposto, as partes requerem que seja:

- I. Pelo autor, a quitação ao valor depositado nas contas da parte Ré, no valor **R\$ 38.914,66 (trinta e oito mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**;
- II. Expedido alvará no valor de **R\$35.376,96 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com as devidas correções bancárias em favor do Autor;
- III. Expedido alvará no valor **R\$ 3.537,70 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** correspondentes a 10% de honorários sucumbenciais, com as devidas correções bancárias em favor do causídico do Autor;
- IV. Logo após, tendo em vista o cumprimento da obrigação, seja julgada extinta a presente execução, a luz do art. 924, II do Código de Processo Civil/2015, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos patronos **Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito sob o nº **OAB/CE 27954-A** e **FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR** inscrito sob o nº **14752-OAB/CE**, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
pede deferimento.

Fortaleza, 19 de Abril de 2018.

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14.752-OAB/CE
P/RÉU

PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
15.285-OAB/CE
P/AUTOR

**Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

Portal de Serviços

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10206622-9** em **20/04/2018 09:39:28**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0506422-06.2011.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10206622-9
Tipo da petição : Pedido de Juntada de Documento
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 20/04/2018 09:39:28

Partes

Solicitante : Maritima Seguros S/A

Documentos Protocolados

Petição* : 876804_PETICAO_CONJUNTA - 1.pdf
Contrato Social : 876804_DJM - 1.pdf
Documentação : 876804_FICHA_DE_COMPENSACAO_CONDENACAO - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)